

# **FASE**

**Fórum das Associações  
do Setor Elétrico**

## **Audiência Pública da CMADS**

**“Debater o PL 11.133/18 - Limites do Parque  
Nacional Mapinguari, nos Estados de Rondônia e  
Amazonas”**

**Flávio Antônio Neiva  
Vice-Presidente do FASE**

**10 de setembro de 2021**

# FASE

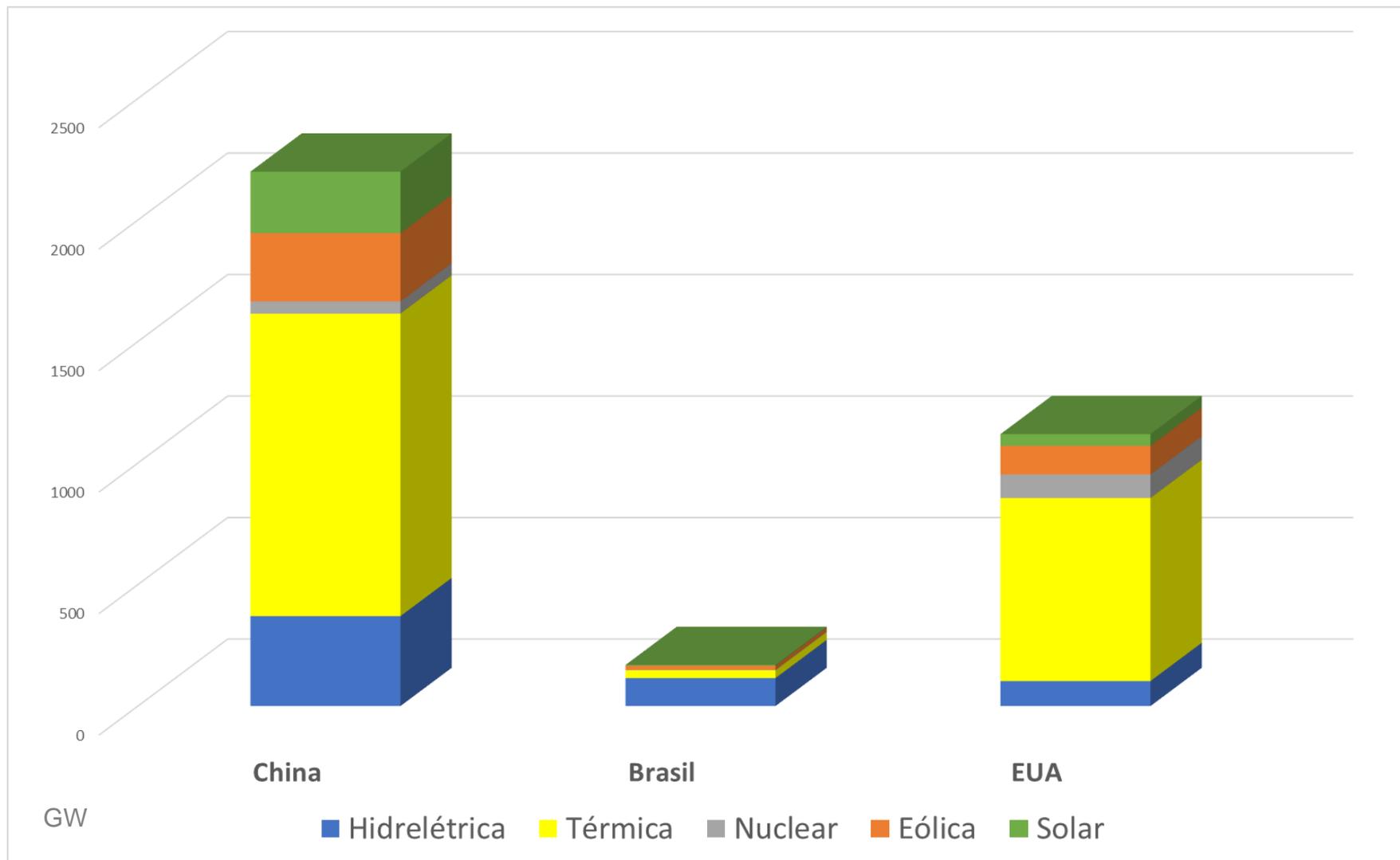
## Associadas do FASE



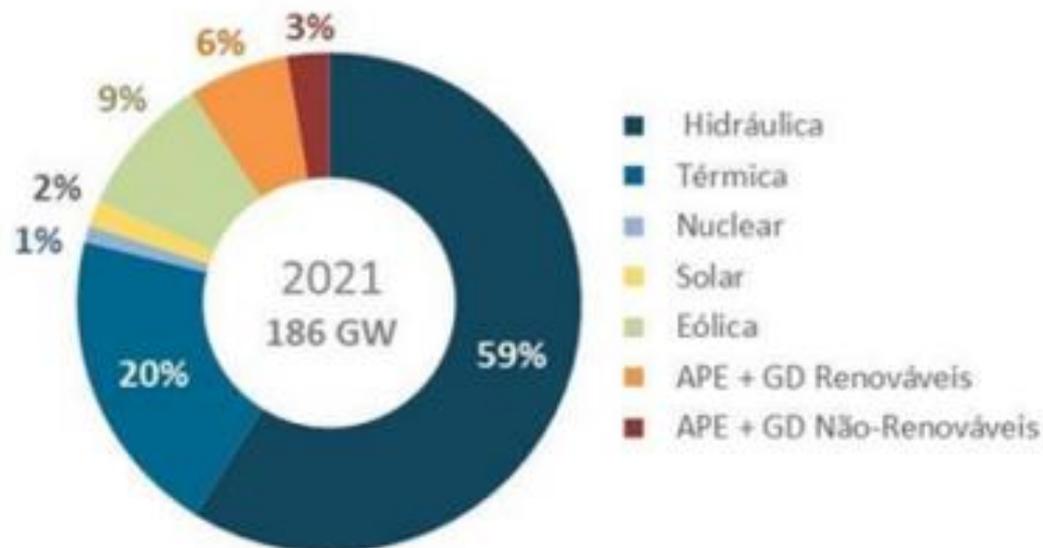
- Todos os países do mundo contam com matrizes de geração de Energia Elétrica.
- Essas matrizes suportam o consumo corrente e a suas expansões seguem os crescimentos econômicos respectivos com alguns fatores de elasticidade, como nos exemplos abaixo:

Elasticidade	País
Próxima de 0	Estados Unidos (indústria sem chaminé)
1,4	Brasil
1,1	China, Coréia do Sul

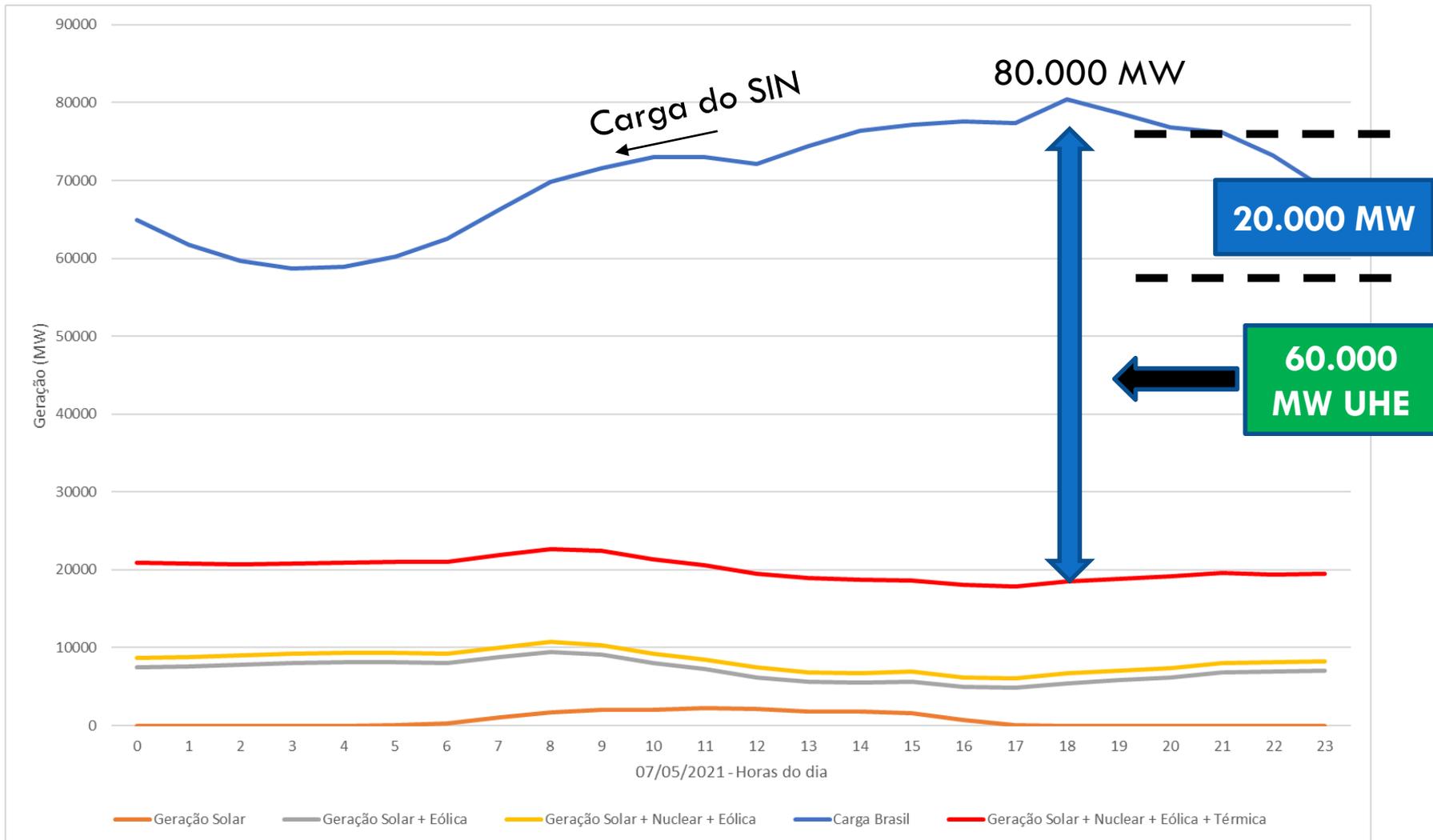
- Isso significa que para cada ponto percentual de crescimento da economia (PIB), o Brasil precisa expandir sua matriz de energia elétrica em 1,4.



- O Brasil tem 152.500 Km de linhas de transmissão em sua rede básica, que permitem a integração eletroenergética de suas bacias hidrográficas e a integração das várias fontes da matriz.
- O País possui robustos parques eólicos (19.000 MW) e parques solares em franca expansão (4.700 MW).



- É necessário utilizar todas as nossas fontes para suportar o consumo atual e a sua expansão.
- Mesmo assim estamos vulneráveis a problemas no suprimento de energia para o consumo brasileiro.
- Quando se impede uma geração de energia em usinas hidrelétricas, é necessário gerar em usinas com uso outras fontes primárias que também possuem impactos.



- ❑ O PL 11.133/2018 busca a adequação da legislação à alteração do projeto da UHE Santo Antônio.
- ❑ Essa alteração no projeto permite uma maior geração de energia e um melhor aproveitamento do regime hidrológico do Rio Madeira.
- ❑ Além disso, a produção de energia elétrica das 6 unidades geradoras adicionais é dedicada ao suprimento da Região Norte (subsistema Acre-Rondônia).

**Considerando a grande importância das usinas hidrelétricas para a Região Norte e para o País, o FASE entende que deve-se buscar uma solução para a desafetação objeto do PL 11.133/18, de modo a conciliar a imprescindível produção de toda a energia da usina de Santo Antônio, fundamental para todo o País, e as questões socioambientais.**



# **FASE**

**Fórum das Associações  
do Setor Elétrico**